



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 01/2022 – DETRAN/DF do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, tornam publico:

1. A convocação dos candidatos habilitados para a Avaliação Biopsicossocial, nos termos do item 4.1.9, do Edital de Abertura nº 01/2022.
2. A Avaliação Biopsicossocial será realizada no Distrito Federal nas datas de **25 e 26/03/2023**.
3. O Cartão de Convocação para a Avaliação Biopsicossocial, contendo o local e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “Local de Prova”, na data prevista de **20/03/2023**.
4. **Os candidatos deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial, munidos de original e/ou cópia:**
  - a) **documento de identidade original;**
  - b) **Atestado/Laudo**, emitido há no máximo 12 meses anteriores à data da Avaliação Biopsicossocial que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015;
  - c) se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;
  - d) se for o caso, apresentar os **graus de autonomia;**
  - e) se for o caso, constar se faz uso de **órgeses, próteses ou adaptações;**
  - f) no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
  - g) no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
  - h) no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, **exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses;**
  - i) no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 4.1. O Atestado/Laudo Médico (original e/ou cópia simples) e demais documentos complementares serão retidos pelo IBFC por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.
5. A SEPLAD/DF e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares/aparelhos eletrônicos e nenhum dos objetos citados no Subitem 10.14, do Edital 01/2022 para a realização da Avaliação Biopsicossocial.
6. Não será realizada Avaliação Biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido na convocação do candidato.
7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Brasília/DF, 17 de março de 2023.